

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO EXERCÍCIO DE 2024 DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro às 09h:00 (nove horas), reuniram-se conjuntamente os membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro. A presente reunião extraordinária foi convocada pelo Superintendente, acolhendo-se sugestão de sua realização pelo Conselho Fiscal na última reunião ordinária deste realizada em 31.10.2024. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **a) Pelo Conselho Administrativo: PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (Secretária do Conselho Administrativo e Diretora de Benefícios do IPSJBV – Instituto Totum CP RPPS CODEL I); FLÁVIA LEME GAMBA (Instituto Totum CP RPPS CODEL I); CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (Instituto Totum CP RPPS CODEL I); MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (Instituto Totum CP RPPS CODEL I).** Suplentes: **DULCELENE APARECIDA ABREU TONON (Instituto Totum CP RPPS CODEL I) e JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (Instituto Totum CP RPPS CODEL I).** Ausentes mediante justificativa: **PEDRO LUENGO GARCIA (Instituto Totum CP RPPS CODEL I) e EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (Instituto Totum CP RPPS CODEL II).** **b) Pelo Conselho Fiscal: LUÍS CARLOS EVARISTO (Presidente – Instituto Totum CP RPPS COFIS I); DÉBORA FERRAZ CARVALHO (Instituto Totum CP RPPS COFIS I); EDILAINE APARECIDA TRINDADE (Contadora do IPSJBV); HÉLIO ALVES FORTUNATO JUNIOR (participação de forma remota – online via plataforma Skype); MAYSON HENRIQUE DA SILVA E THÁRCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO (Instituto Totum CP RPPS COFIS I).** **c) Pelo Comitê de Investimentos: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (Superintendente e Presidente do Comitê de Investimentos),** certificado pela ANBIMA CPA 10; Instituto Totum CP RPPS DIRIG I; Instituto Totum CP RPPS CG INV II); **EDNÉIA RIDOLFI (Diretora Administrativa/Financeira e Secretária do Comitê),** certificada pela ANBIMA CPA 10; Instituto Totum CP RPPS DIRIG I; Instituto Totum CP RPPS CG INV III); **VALDEMIR SAMONETTO (certificado Instituto Totum CP RPPS CG INV I); JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e Instituto Totum CP RPPS CG INV I); JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (Instituto Totum CP RPPS COFIS I e Instituto Totum CP RPPS CG INV I) e membro suplente CIRONEI BORGES DE CARVALHO (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I).** Participaram da presente reunião também o Diretor Jurídico, Sr. **MATHEUS DE PAIVA MUCIN (Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e Instituto Totum CP RPPS CODEL I);** o Procurador, **ROGÉRIO CHAVES SOUZA**



(Instituto Totum CP RPPS DIRIG I) e o servidor responsável pelo Controle Interno do IPSJBV, **LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO** (Instituto Totum CP RPPS DIRIG II). Assuntos da pauta: **1) VOTAÇÃO PELO LEGISLATIVO DOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO Nº 066/2024 e 068/2024:** Iniciada a reunião foi colocado a todos os presentes que a Câmara Municipal na sessão ordinária de 04.11.2024, retirou de pauta, embora com pareceres favoráveis das Comissão de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento, os dois projetos de lei de interesse do IPSJBV: **a) Projeto de Lei Complementar nº 66/2024 – Do Executivo** – Dispõe sobre a destinação dos recursos financeiros da conta identificada pela sobra da despesa administrativa e caracterizada como taxa de administração; acrescenta os §§ 4º e 5º ao Art. 14 da Lei Complementar nº 4.574; acrescenta o § 4º ao Art. 15 da Lei Complementar nº 4.574 e dá outras providências. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento; **b) Projeto de Lei Complementar nº 68/2024 – Do Executivo** – Extingue o cargo de Auxiliar Previdenciário 3 - Área Transporte; Cria 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Previdenciário 2 - Área Geral; Extingue o cargo de Analista Previdenciário 1 - Médico do Trabalho; Altera a redação do Art. 10, caput; Acrescenta o inciso III ao Art. 3º; Regulamenta o Controle Interno no âmbito do IPSJBV; tudo em relação à Lei Complementar nº 4207, de 24 de outubro de 2017. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, e de Assuntos Relativos a Servidores Públicos Municipais. **2) INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM FACE DE RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL:** Foi noticiado a todos os presentes a instauração pelo Ministério Público do Estado de São Paulo de Inquérito Civil em face da apresentação de Relatório do Conselho Fiscal do IPSJBV, resultante da análise de dois fundos de investimentos que estariam em desacordo com as normas. Foi colocado a todos que o MPSP notificou o Município, através do Ofício nº 368/2024, nos termos do art. 108, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, cientificando sobre a possibilidade de interposição de recurso contra a instauração do Inquérito Civil ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias, na forma definida pelo artigo 123 e seguintes da Resolução 1.342/2021-CPJ, de 01 de julho de 2021. Requisita o MPSP informações acerca da instauração e andamento do processo de sindicância investigativa no âmbito administrativo. **3) OPERAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL QUE MIRA CORRUPÇÃO EM PREVIDÊNCIAS MUNICIPAIS:** Foi debatido com todos os presentes a operação deflagrada no dia 24/10 pela Polícia Civil do Estado de São Paulo que mirou investigados por supostos crimes de corrupção, organização criminosa e lavagem de dinheiro envolvendo recursos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de dois municípios de São Paulo: Jundiá e Tatuí. Com a autorização do Juiz Guilherme Martins Kelmer, da 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, foram expedidos mandados de busca e apreensão em 14



endereços envolvendo as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na investigação. Tomamos conhecimento dos fatos suscitados através de matéria jornalística divulgada primeiramente pelo jornal “Metrópoles”¹, sendo que tal assunto tem sido divulgado em outros endereços eletrônicos de notícias, a exemplo de matéria divulgada no site da revista “Investidor Institucional”². **3) INQUÉRITO POLICIAL:** Com base nas notícias veiculadas em âmbito nacional, tomou-se conhecimento do Inquérito Policial que subsidiou a referida operação, verificando-se que uma das empresas investigadas se trata de Agente Autônomo de Investimentos que distribuiu fundos ao IPSJBV, chegando a representar aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), correspondente a 38% da carteira de investimentos da autarquia entre os anos de 2019 a 2021. Atualmente, a posição de investimentos do referido distribuidor encontra-se zerada. **4) CONCLUSÃO DOS COLEGIADOS E DIRETORIA EXECUTIVA:** Diante do contexto narrado, como medida de resguardar os interesses institucionais da autarquia e o necessário zelo pelos recursos previdenciários, por unanimidade, todos os presentes deliberam: **a)** por não se opor à abertura do inquérito civil pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, manifestando desinteresse recursal e desejo pelo prosseguimento dos trabalhos; **b)** pelo pedido de inclusão do IPSJBV no polo passivo da demanda, ao invés do Município de São João da Boa Vista-SP, para que todos os ofícios e pedidos de manifestação sejam encaminhados e respondidos por esta autarquia previdenciária; **c)** pela realização de auditoria interna de todos os fundos de investimentos distribuídos e com recursos aplicados pelo IPSJBV relacionados com o Agente Autônomo de Investimentos investigado no inquérito policial de que trata o item 3) desta ata, a fim de verificar possíveis irregularidades à época. Em caso positivo, que o resultado do levantamento interno seja encaminhado para ciência do MPSP e demais órgãos de controle; **d)** pela citação do inquérito policial na resposta ao Ofício nº 368/2024 do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista-SP, dada a repercussão nacional da operação policial deflagrada e mencionada no item 3) desta ata, bem como o notório interesse público envolvido na demanda; **e)** pelo encaminhamento da presente ata em anexo à resposta ao Ofício nº 368/2024 do MPSP. **5) AUDITORIA EXTERNA:** O Presidente do Conselho Administrativo, Sr. Paulo Cesar Daniel da Costa, solicitou que conste em ata o seu desejo pela realização de auditoria externa, por empresa especializada contratada, para levantamento e análise de todos os fundos de investimentos da autarquia. Colocada a matéria em discussão, com voto contrário de todos os demais presentes, deliberou-se pela não realização de auditoria externa ao menos até

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/operacao-da-policia-de-sp-mira-corrupcao-em-previdencias-municipais>

² <https://www.investidorinstitucional.com.br/sessoes/investidores/rpps/41996-policia-civil-deflagra-operacao-contras-os-rpps-de-jundiai-e-tatui.html>



a conclusão dos levantamentos internos de que trata a alínea c) do item 4) da presente ata. Após o término dos trabalhos internos com apresentação de relatório detalhado, sendo, ainda assim, constatada a necessidade de avaliação externa, nenhum dos membros presentes apresentou resistência à auditoria por empresa especializada contratada, desde que o objeto seja bem delimitado a fim de apresentar resultado satisfatório ao interesse público. **6) DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:** Todos os presentes se comprometem a manter o sigilo institucional das informações e discussões havidas nesta reunião extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e eu, Priscila de Andrade Bertholucci, na qualidade de secretária, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

Pelo Conselho Administrativo:

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (Membro efetivo)

FLÁVIA LEME GAMBA (Membro efetivo)

MARIA LIGIA M. CAMPOS (Membro efetivo)

DULCELENE AP. ABREU TONON (Membro suplente)

JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (Membro suplente)

Pelo Conselho Fiscal:

LUÍS CARLOS EVARISTO (Presidente)

DÉBORA FERRAZ CARVALHO (Membro efetivo)

MAYSON HENRIQUE DA SILVA (Membro efetivo)

THÁRCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO (Membro efetivo)

HÉLIO ALVES FORTUNATO JUNIOR (Membro suplente)

Pelo Comitê de Investimentos:

VALDEMIR SAMONETTO (Membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (Membro efetivo)



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (Membro efetivo)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO (Membro suplente)

Pelo IPSJBV:

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (Superintendente e Presidente do Comitê de Investimentos)

EDILAINE APARECIDA TRINDADE (Contadora e membro efetivo do Conselho Fiscal)

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (Diretora de Benefícios e membro do Conselho Administrativo-Secretária)

EDNÉIA RIDOLFI (Diretora Adm/Financeira e membro do Comitê de Investimentos-Secretária)

MATHEUS DE PAIVA MUCIN (Diretor Jurídico)

ROGÉRIO CHAVES SOUZA (Procurador)

LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (Controle Interno)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1706-F524-C9D5-5016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 14/11/2024 16:08:55 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 14/11/2024 16:16:57 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 14/11/2024 16:19:50 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 14/11/2024 16:21:04 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LEANDRO DONIZETE GONCALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 14/11/2024 16:24:56 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 14/11/2024 16:27:01 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 14/11/2024 16:28:07 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROGERIO CHAVES SOUZA (CPF 337.XXX.XXX-00) em 14/11/2024 16:28:46 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 14/11/2024 16:37:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYSON HENRIQUE DA SILVA (CPF 430.XXX.XXX-00) em 15/11/2024 10:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 15/11/2024 10:54:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DULCELENE APARECIDA ABREU TONON (CPF 132.XXX.XXX-44) em 15/11/2024 13:58:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 15/11/2024 14:20:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CPF 293.XXX.XXX-12) em 15/11/2024 17:47:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JÉSSICA SIMÕES CHAGAS (CPF 362.XXX.XXX-11) em 18/11/2024 07:27:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 18/11/2024 09:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 18/11/2024 09:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DÉBORA FERRAZ CARVALHO (CPF 334.XXX.XXX-09) em 18/11/2024 09:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 18/11/2024 09:43:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO ALVES FORTUNADO JUNIOR (CPF 264.XXX.XXX-23) em 18/11/2024 10:43:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THARCIO DE LUCAS MENDONCA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 18/11/2024 11:47:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 18/11/2024 14:16:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/1706-F524-C9D5-5016>